

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Saúde Indígena — Convênios SPDM-MS/SESAI



.PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 05/2017 DSEI KAYAPÓ-PA

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo SIMPLIFICADO DE CARATER EMERGENCIAL objetivando A CONTRATAÇÃO *DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM* PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA (EMSI) PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA KAYAPÓ-PA.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo em questão têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA TELEFÔNICA, para tanto o candidato deve efetuar a inscrição e ficar atento ao telefone informado.
- 1.2 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do **DSEI KAYAPÓ-PA**, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



- 1.3 O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do DSEI **KAYAPÓ-PA**, salvo se o profissional exercer atividade externa.
- 1.4 Os candidatos contratados poderão, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do DSEI **KAYAPÓ-PA** em quaisquer aldeias indígenas, CASAI ou na sede do DSEI, conforme necessidades identificadas.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e transcendem o campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do DSEI KAYAPÓ-PA com a sociedade nacional, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e área de atuação relacionada, operar sistemas específica de sua informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Saúde Indígena — Convênios SPDM-MS/SESAI



3 - QUADRO DE CARGOS

Cargo	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	

- 3.1. Requisitos para a vaga:
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Ensino Médio completo, ser formado no curso Técnico de Enfermagem, ter registro no Conselho de Classe Regional e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.

4 – DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Período de inscrição: de **17/01/2017 até 22/01/2016**, via internet no sítio http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/
- 4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.
- 4.3. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto aqueles lotados no DSEI **KAYAPÓ-PA**.
- 4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como pessoa com deficiência PCD, especificando essa opção na ficha de inscrição;



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



5 – DA SELEÇÃO

A seleção dos profissionais que trata esse processo seletivo será feita através de ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA TELEFÔNICA.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado com os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados no endereço: http://www.saudeindigena.spdm.org.br, no dia **24/01/2017**, e também estará disponível no escritório local da SPDM.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

Cargo	Salário base
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.414,85

8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tais profissionais. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

<u>DECLARAÇÃO DE NÂO-VÍNCULO</u>; o profissional deverá preencher e assinar documento onde atesta não possuir outro vínculo no serviço público, quer seja federal, estadual ou municipal ficando o mesmo impedido de contratação caso este fato seja comprovado.

CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade da comissão de seleção da SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.